



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0054/2024**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.474/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que Cria o Programa JUNDIAÍ FEITO À MÃO, que regulariza e organiza o artesanato.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa produzirá impacto orçamentário e financeiro no valor estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o presente exercício (2024), sendo estimado o mesmo montante para os 3 (três) próximos exercícios (2025, 2026 e 2027), valores que serão absorvidos pela dotação orçamentária 17.01.23.695.0188.2057.3.3.90.39.00.0000 (Categoria Econômica: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ação de Fomento ao Turismo, Programa Jundiaí Empreendedora, Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo).

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos

